



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 460/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice - Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andréle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Morgana Espinosa** - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Aviso de Licitação Deserta – Pregão Eletrônico nº..... 054/022  
Julgamento da Proposta – Tomada de Preços nº..... 011/2022  
Extrato do Contrato nº ..... 203/2022  
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 121/2022  
Aditivo de Re-Ratificação nº 001/2022 - Contrato nº 133/2022  
Extrato da Nota de Empenho nº .....1460/2022

### Câmara Municipal

Portaria nº..... 057/2022

## GABINETE DA PREFEITA

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

#### Processo Administrativo nº 136/2022

#### Pregão Eletrônico nº 054/2022

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designada pela portaria nº 570, de 02 de Julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônica 054/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de recarga de extintores de incêndio para os prédios que abrigam as unidades e repartições da secretaria municipal de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia, edital e seus anexos, relativo ao Processo Administrativo nº 136/2022, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 29/07/2022 às 09h (horário de Brasília/DF) foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados ao Certame.

Água Clara/MS, 29 de julho de 2022.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Pregoeira

### AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

#### Processo Administrativo nº 133/2022

#### Tomada de Preços nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 133/2022. LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 11/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL

E VERTICAL, NESTE MUNICÍPIO, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS ANEXOS. CLASSIFICADA: 1A SERVIÇADA DE OBRAS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA CNPJ:12.388.904/0001-15. VALOR: R\$ 1.016.232,09 (Um milhão dezesseis mil e duzentos e trinta e dois reais e nove centavos). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Água Clara/MS, 29 de julho de 2022.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022. Dispensa de Licitação nº 042/2022. Processo Administrativo nº 150/2022.

Partes: Município de Água Clara/ MS, e a empresa Guaicurus Comercio e Serviços de Tacógrafos Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA. Valor Total: R\$ 7.620,12 (Sete mil, seiscentos e vinte reais, doze centavos). Vigência: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022. Data: 25/07/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Guaicurus Comercio e Serviços de Tacógrafos Ltda. – Douglas Ramos Campos.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 121/2022. Processo Administrativo Nº. 077/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Partes: Município de Água Clara/ MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição. Objeto: Aditivo de revisão de valor ao contrato nº 121/2022. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ R\$ 8.923,20 (Oito mil, novecentos e vinte e três reais, vinte centavos), com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global de R\$ 18.833,76 (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais, setenta e seis centavos) para R\$ 27.756,96 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais, noventa e seis centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 460/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

ANO II

Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 28/07/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição. – Kaique Pietro da Silva Calux.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 133/2022. Processo Administrativo nº 108/2022 – Inexigibilidade 013/2022.** Partes: Município de Água Clara e a empresa Contransin Industria e Comercio Ltda. Objeto: **RE-RATIFICAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA** ao contrato administrativo Nº 133/2022 bem como surtindo efeitos para a errata da vigência contratual, que a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

**ONDE SE LÊ – CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA**

6.1. A vigência do contrato será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei

**LEIA –SE: CLAUSULA SEXTA – DA VIGENCIA**

6.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.

Ficam ratificadas todas os demais atos, no que não contrariar o termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "a", combinado com o § 2º do art. 54 da Lei nº 8.666/93 e alterações posterior. Data: 15/07/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Contransin Indústria e Comercio Ltda. – Frederico Eduardo Nogueira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **1460/2022** Emitido em: 29/07/2022

Processo: DISPENSA

Nº0054/22

Fornecedor: **IBACBRASIL TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO**

DE ESPECIALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 38 DA LEI Nº 9.503 DE 23/09/1997, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTANCIA CONFORME E DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO MS- DETRAN/MS,

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: RR\$ 360,00 trezentos e sessenta reais \*\*\*\*\*

Dotação: 12.361.0015.2114.0000 3.3.90.39.99

1.01.000

Água Clara, 29/07/2022

**MARLON LOUREIRO DE TOLEDO**  
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 057/2022, de 29 de julho de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

#### R E S O L V E:

**Artigo 1.º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora LUCIMARA DUTRA** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, SIMB. ADM - 1, a partir do **dia 01/08/2022 à 20/08/2022**, conforme requerimento de férias deferido.

**Artigo 2.º.** As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 10/06/2021 à 10/06/2022, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

**Artigo 3.º.** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS